



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Av. José de Sá Maniçoba s/n - Centro - 56.304-205 - PETROLINA-PE  
Pró-Reitoria de Integração - PROIN

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Considerando a demanda justificada por estudantes da Univasf – Campus São Raimundo Nonato relativa à moradia, como condição básica para permanência na universidade, daqueles estudantes com origem domiciliar em outros municípios ou fora da área urbana de São Raimundo Nonato;

Considerando que a aquisição do mobiliário da Residência Universitária do Campus São Raimundo Nonato está sendo providenciada por meio de processo licitatório, de acordo com as normas legais previstas, sendo necessário para conclusão do referido processo, um prazo de até 60 (sessenta) dias;

Considerando que o ingresso dos estudantes na Residência Universitária do Campus São Raimundo Nonato deverá observar os requisitos e regras previstas em edital de seleção;

Considerando que o processo seletivo para Residência Universitária do Campus São Raimundo Nonato constará de etapas como: inscrições; análise documental; entrevistas; oficinas para discussão e aprovação do Regimento Interno; entre outras, com **previsão** para o período 03/10 a 11/11/2011;

Autorizamos o ingresso provisório na Residência Universitária do Campus São Raimundo Nonato dos estudantes constantes da relação em anexo, os quais deverão obrigatoriamente participar do processo seletivo a ser coordenado pela DACRI/PROIN para ingresso definitivo na residência, de acordo com as regras regulamentadas em editais e demais documentos oficiais da Univasf;

Diante do exposto apresentamos as normas abaixo a serem observadas pelos estudantes durante ingresso/estadia provisória na Residência Universitária do Campus São Raimundo Nonato:

- a) Fica proibido em qualquer hipótese, o consumo ou porte de bebidas alcoólicas e outras drogas de quaisquer espécies no âmbito da Residência Universitária;
- b) Não é permitido sons em alto volume que venha causar poluição sonora;
- c) É vedado receber nos quartos da Residência Universitária companheiro(a), esposo(a), noivo(a), namorado(a), enfim, qualquer pessoa não residente;
- d) Os(as) residentes devem zelar pelo patrimônio físico da Residência, (bem imóvel) responsabilizando-se pelos danos neles causados;
- e) Fica expressamente proibida a estada, alojamento, pernoite ou moradia na Residência Universitária de pessoas que não sejam residentes, exceto se autorizado pela PROIN/DACRI;



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Av. José de Sá Maniçoba s/n - Centro - 56.304-205 - PETROLINA-PE  
Pró-Reitoria de Integração - PROIN

- f) Não é permitida a criação de animais no âmbito da residência;
- g) É proibido portar qualquer tipo de arma branca ou de fogo;
- h) O uso da área comum (serviço, sala de TV e campo de futebol) é restrito aos residentes;
- i) A presença de não residentes somente é permitida nas áreas externas da residência;
- j) Reuniões festivas no âmbito da Residência, só poderão se realizar se devidamente informadas através de memorando para autorização da DACRI/PROIN;
- k) Os estudantes ingressantes provisoriamente na Residência Universitária que não forem selecionados no processo seletivo coordenado pela DACRI/PROIN deverão, obrigatoriamente, desocupar a residência no prazo máximo de até 10 (dez) dias da data de publicação do resultado final do referido processo.

Estamos cientes e aceitamos as regras elencadas acima.

São Raimundo Nonato/PI, 12 de setembro de 2011.